PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/14

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (art. 2º – Estatuto do Idoso).

O aumento da expectativa de vida dos homens, que era de 71 anos no período de 2005 a 2010, para 76, entre 2025 e 2039, é um dos resultados do estudo 'Projeções Demográficas para a Bahia 2010-2030'. Tomando-se por base estas mesmas datas, a expectativa de vida das mulheres também subiu, de 77 para 81 anos.

Segundo dados da pesquisa, a população das idades intermediárias, no entanto, permanecerá com o maior peso relativo na estrutura etária, e esse peso será incrementado durante o período.

A etapa chamada de transação demográfica (em que a maior parte da população encontra-se no grupo etário potencialmente produtivo – 15 a 64 anos) pode configurar um potencial demográfico favorável ao crescimento econômico.

Na Bahia, em 2010, o grupo de 60 ou mais anos de idade era composto por cerca de 1,4 milhão ou 10,3% do total, enquanto que o grupo de 0 a 29 anos de idade somava aproximadamente 7,6 milhões ou 54% do conjunto da população. Já em 2030, estes valores serão, respectivamente, 16,7% e 40,7% do total da população, refletindo a redução na base da pirâmide e o alargamento no topo da pirâmide etária. (Fonte: Tribuna da Bahia – 09/09/2013)

Por tanto, há muito já se faz necessário um centro exclusivo voltado para aquelas pessoas que já contribuíram e fizeram sua parte na estrutura organizacional de nossa sociedade, podendo assim, seguir em frente com mais saúde e dignidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através da Secretaria de Saúde, a criação de um Centro de Saúde Exclusivo da Terceira Idade (melhor idade) com especialidades em geriatria, gerontologia, ortopedia dentre outros no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

PAULO CÂMARA